



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.288/2015

ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.047/2012 e 1.116/2013, PARA AUMENTAR O VALOR DO APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÕES ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, caput. O art. 2º, e o artigo 2º, e o anexo único da Lei nº 1.047/2012, alterados pela Lei nº 1.116/2013, possam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesa com o apoio financeiro às equipes participantes do campeonato municipal de futebol amador no valor de até R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)”.

“art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar anualmente despesa com aquisição, doação e premiação aos clubes e atletas participantes, com os valores e matérias descritos no anexo Único desta Lei, até o montante anual de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, em 19 de agosto de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal